



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº013/2025 - (autoria da Mesa Diretora)

SÚMULA: Autoriza a doação de bens móveis do Patrimônio da Câmara de Campo do Tenente ao Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

RAFAEL DE JESUS VENTURA, Presidente da Câmara Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1. Ficam declarados como inservíveis para a Câmara Municipal de Campo do Tenente, os bens móveis listados no anexo I desta Resolução.

Art. 2º Fica o Poder Legislativo autorizado a doar à Prefeitura Municipal de Campo do Tenente os bens móveis relacionados no Anexo I desta Resolução, mediante termo de entrega, destinando-se, em especial, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Cultura e Turismo.

Art. 3. O setor de Patrimônio, após os trâmites legais, efetuará a baixa dos bens móveis inservíveis constantes do anexo I, e o setor contábil financeiro realizará as medidas cabíveis de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e registros necessários.

Art. 4. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente - PR, 08 de setembro de 2025.

Rafael de Jesus Ventura
Presidente

Marcos Wesley Lazarino
Vice-Presidente

Gustavo Brun Ribas Pinto Vizentin
1º Secretário

Josemar Veiga
2º Secretário



ANEXO I

1. Mesa de madeira com 9 cadeiras.
2. 28 quadros grandes medidas:
3. Armário de 10 portas medidas:
4. 3 troféus do CTG.
5. Máquina de protocolo.
6. Nobreak.
7. 18 microfones de mesa.
8. Roteador Intelbras duas antenas.
9. Roteador Tp-link três antenas.
10. Tapete.
11. 21 pastas de arquivos estilo portfólio.
12. 2 toners impressora.
13. Bolsa notebook.
14. Vaso de Barro.
15. 6 vassouras.
16. 5 rodos.
17. 9 cabos de vassoura.
18. 2 canos pvc - 1 largura.
19. 2 bombas de filtro.
20. 2 telefones vtech.
21. 2 telefoneintelbras.
22. 7 puxadores de armário.
23. 1 luz de led 29+29.
24. Regulador para gás.
25. 1 torneira.
26. 1 nobreak preto maior.
27. 1 nobreak preto menor.
28. 4 cadeiras vermelhas s/ roda.
29. Refil de tinta azul, amarelo, rosa, cyan, yellowo, magenta/ 100 ml.
30. 1 telefone preto intelbras.
31. 19 pires e 16 xícaras transparentes.
32. 9 pires f/ quadrado e 4 xícaras.
33. 19 pires f/ redondos e 14 xícaras.
34. 6 pires café
35. 5 pires riscos
36. 12 pires coloridos
37. 6 pires grão de café
38. 13 pires e 6 xícaras duralex
39. 1 escorredor de louças
40. 4 bandejas
41. 3 chaleiras inox
42. 1 leiteira inox
43. 1 bule inox





- 44. 1 caneca inox
- 45. 2 garrafas térmicas
- 46. 2 cuias
- 47. 1 bomba de chimarrão
- 48. 1 monitor Dell
- 49. 1 monitor LG
- 50. 1 base tv





JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

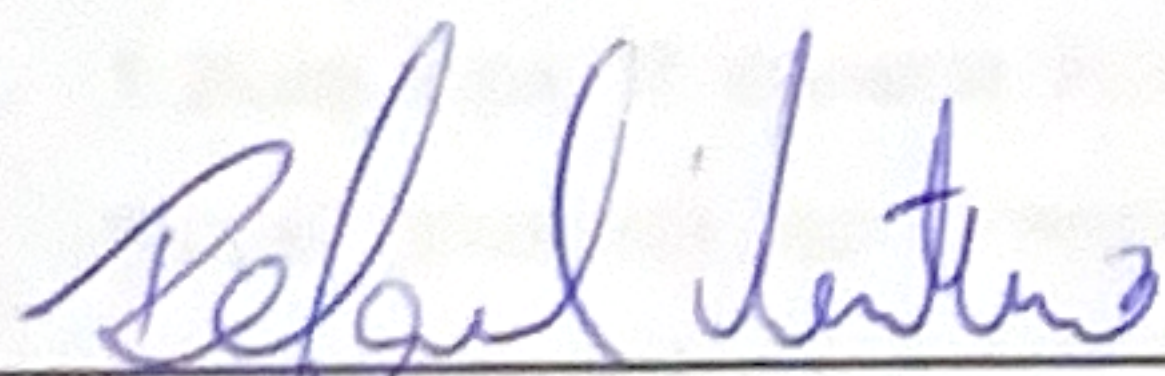
Os bens móveis da Câmara Municipal integram o patrimônio do Município, conforme previsto no ordenamento jurídico. Nesse sentido, a presente Resolução tem por finalidade declarar a baixa patrimonial de determinados bens da Câmara Municipal, bem como formalizar sua entrega ao Poder Executivo para a destinação adequada.

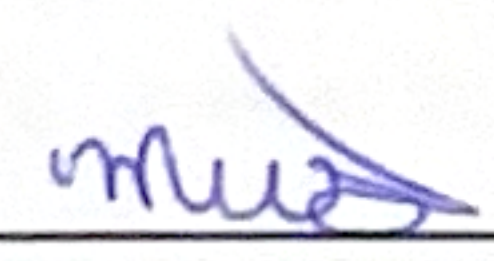
Registra-se que, em razão da aquisição de novos equipamentos, da obsolescência e da ausência de utilização de diversos bens relacionados no Anexo I, tornou-se necessária a adoção de medidas voltadas à racionalização do espaço físico da Câmara de Vereadores, à economicidade e à boa gestão do patrimônio público.

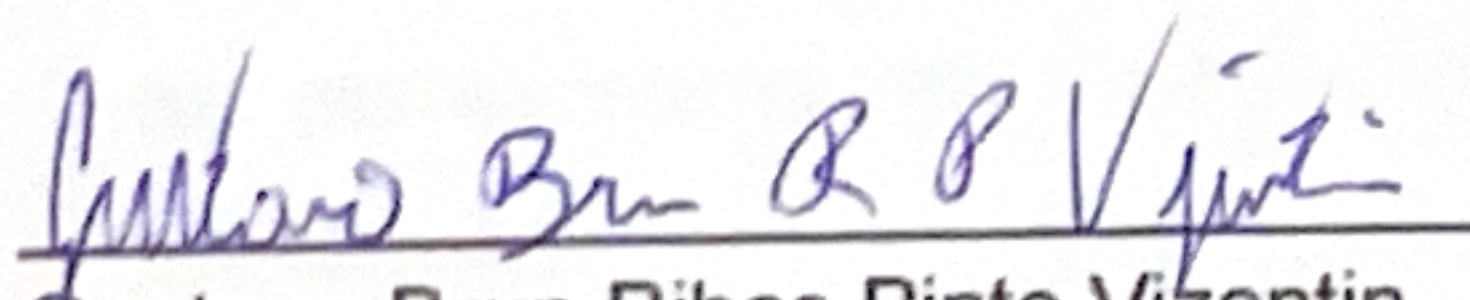
Ademais, a doação ao Executivo Municipal revela-se medida adequada e eficiente, considerando que tais bens poderão ser reaproveitados por outras secretarias ou órgãos da Administração, evitando-se ociosidade e contribuindo para o interesse público.

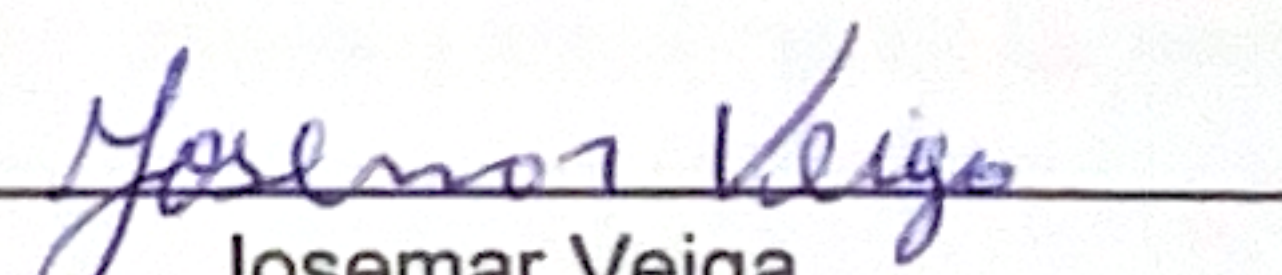
Diante do exposto, contamos com a compreensão e o apoio dos nobres vereadores para a aprovação da matéria, reiterando nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Campo do Tenente - PR, 08 de setembro de 2025.


Rafael de Jesus Ventura
Presidente


Marcos Wesley Lazarino
Vice-Presidente


Gustavo Brun Ribas Pinto Vizentin
1º Secretário


Josemar Veiga
2º Secretário



MINUTA DE TERMO DE ENTREGA

A Câmara Municipal de Campo do Tenente/PR, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 01.536.649/0001-94, Rua Miguel Komarchewski, nº 274 Campo do Tenente/PR, CEP nº 83.870-000, telefone nº (41) 3628-1616, neste ato representado pelo seu Presidente Rafael de Jesus Ventura, efetua a entrega de: 1 Mesa de madeira com 9 cadeiras; 28 quadros grandes; Armário de 10 portas; 3 troféus do CTG; Máquina de protocolo; Nobreak; 18 microfones de mesa; Roteador Intelbras duas antenas; Roteador Tp-link três antenas; Tapete; 21 pastas de arquivos estilo portfólio; 2 toners impressora; Bolsa notebook; Vaso de Barro; 6 vassouras; 5 rodos; 9 cabos de vassoura; 2 canos pvc - 1 largura; 2 bombas de filtro; 2 telefones vtech; 2 telefone Intelbras; 7 puxadores de armário; 1 luz de led 29+29; Regulador para gás; 1 torneira; 1 nobreak preto maior; 1 nobreak preto menor; 4 cadeiras vermelhas s/ roda; Refil de tinta azul, amarelo, rosa, cyan, yellow, magenta/ 100 ml; 1 telefone preto Intelbras; 19 pires e 16 xícaras transparentes; 9 pires f/ quadrado e 4 xícaras; 19 pires f/ redondos e 14 xícaras; 6 pires café; 5 pires riscos; 12 pires coloridos; 6 pires grão de café; 13 pires e 6 xícaras duralex; 1 escorredor de louças; 4 bandejas; 3 chaleiras inox; 1 leiteira inox; 1 bule inox; 1 caneca inox; 2 garrafas térmicas; 2 cuias; 1 bomba de chimarrão, os quais constam ao presente "Termo de Entrega", sendo assinada pelos mesmos signatários deste termo.

Ao aderir ao presente, o Município de Campo do Tenente, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 76.002.658/0001-02, com sede na Rua Miguel Komarchewski, 888 - Centro - Campo do Tenente/PR - CEP 83.870-000, neste ato representado pelo Prefeito Weverton Willian Vizentin, atesta o recebimento do bem relacionado.

E por estarem de acordo, firmam este documento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das pessoas abaixo relacionadas, para que produza seus efeitos legais





Câmara Municipal de Campo do Tenente, 08 de setembro de 2025.

Rafael de Jesus Ventura
Presidente da Câmara

Weverton Willian Vizentin
Prefeito do Município

Testemunha: _____

CPF: _____

Testemunha: _____

CPF: _____